LEI N.º 3566-A

Projeto de Lei n.º 105/16
de autoria do
Vereador Alfredo Moura

Considera de utilidade pública a Associação Beneficente Pastoral Emanuel.
Proc. n.º 14644/17

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É considerada de utilidade pública a Associação Beneficente Pastoral Emanuel, com sede e foro no Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 7 de abril de 2017.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal